

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
001/2018**

A Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente conforme **ANEXO I, DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, do Edital 001/2018, para atender o Convênio nº **850726/2017**, celebrado entre a Santa Casa de São José dos Campos e o Ministério da Saúde.

| | |
|--|------------|
| Lançamento da cotação prévia de preços | 04/05/2018 |
| Início de recebimento das propostas | 08/05/2018 |
| Data limite para recebimento das propostas | 14/05/2018 |
| Data de apuração da cotação prévia de preços | 16/05/2018 |
| Data da divulgação do resultado de cotação | 18/05/2018 |

As condições, quantidades e exigências da presente cotação, estão definidas no Edital 001/2018. Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 001/2018 no site www.convenios.gov.br, acessando o link:

<https://www.convenios.gov.br/siconv/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>

Importante: Não será necessário efetuar cadastro no Portal dos Convênios – Siconv e sim, acessar o link acima para localizar e baixar o Edital 001/2018, que contém todas as informações complementares para o envio das propostas. Será permitido participar deste processo de cotação, somente fornecedores cadastrados no SICAF.

São José dos Campos, 04 de Maio de 2018



Ivã Molina

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

EDITAL 001/2018
CONVÊNIO 850726/2017 - PROPOSTA 084032/2017
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 001/2018

A **Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12210-110, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº **45.186.053/0001-87**, neste ato representada por seu Provedor, Ivã Molina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, no âmbito do Convênio nº **850726/2017**, celebrado com o Ministério da Saúde, para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme **descritivo no ANEXO I**, nos termos e condições abaixo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.

1 DO OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, necessários a execução do objeto do referido Convênio, conforme anexo I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e que pertencem ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.2 - Não será admitida nesta cotação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

- d) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação.

3 DA PROPOSTA

- 3.1 - A proposta deverá ser entregue, digitada, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, CPF do responsável pela empresa, dados bancário, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega e Garantia conforme Anexo II e III. A empresa deverá entregar junto com a proposta, manuais técnicos para instalação e operação do equipamento, catálogo com figuras e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, estabelecidas.
- 3.2 - A proposta deverá ser entregue no período de 08 a 14 de Maio de 2018, de segunda a sexta- feira, das 07h00min às 17h00min, horário de Brasília, no Setor de Engenharia Clínica da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12210-110, ou então enviada via e-mail: siconv@santacasasjc.com.br, no período de 08 a 14 de Maio de 2018. A Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 3.3 - A proposta deverá ser enviada para os dados acima, e caso vencedor, será comunicado para entrega dos documentos elencados no item 3.4.
- 3.4 - Documentos a ser enviado caso vencedor:
- a) Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral - CRC
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4 DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços inexeqüíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.3 – O julgamento das propostas de preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que o atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e seus anexos;

4.3.1 O critério para seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

4.4 - O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em até 10 (dez) dias após a homologação.

4.5 - Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente, e protocolizado via e-mail para siconv@santacasasjc.com.br, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro

do prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento. Da consideração do ato não caberá recurso.

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

5.2 – O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos:

5.2.1 Advertência por escrito;

5.2.2 Multa, conforme limites:

5.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.2.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido de compra, em caso de recusa do adjudicatário em reparar irregularidades detectadas na execução do avençado;

5.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

5.3 - O local da entrega será na **Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos**, na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min, horário de Brasília, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

6 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato;

6.2 O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

7 DA DESPESA

Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº **850726/2017**; Processo nº **25000.431751/2017-51**, Proposta nº **084032/2017**.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do Almoxarifado e Engenharia Clínica.

8.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo:

- a) Dados bancários;
- b) Número do Convênio, Processo e Proposta

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a este Edital e seus anexos deverá ser formulada por escrito e enviada ao e-mail de engenhariaclinica@santacasasjc.com.br, aos cuidados de Larissa Ingrid, devendo obrigatoriamente encaminhar o mesmo com cópia para siconv@santacasasjc.com.br ou ligar para os telefones (12) 3876-1999 ramal 1995 – no horário das 08h00min às 17h00min, horário de Brasília;

9.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta cotação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de São José dos Campos – SP.

São José dos Campos, 04 de Maio de 2018.


Ivã Molina

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PROCESSO: Nº 001/2018

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 850726/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ITEM I – SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 02 Videogastroscoópio, 02 Videocolonoscópio e acessórios.

Processadora de Imagens Digital: Central de processamento de vídeo de Alta Definição, que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens. Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático.

Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150 W, com sistema de iluminação de emergência e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação.

Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho de 21 á 29 polegadas, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste.

Videogastroscoópio eletrônico flexível com CCD COLORIDO, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.100mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura.

Videocolonoscópio eletrônico flexível com CCD COLORIDA, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de Inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 2000 mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de aproximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura.

Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 nobreak bivolt (110 v/220 v) que garanta no mínimo 20 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, 02 lâmpadas Halógena original sobressalentes para a fonte de luz, 01 teclado alfanumérico, cabos de conexão para o sistema, malas para transporte, sendo 02 para o Gastroscoópio e 02 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscoópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

ITEM II – APARELHO DE ANESTÉSIA

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.

Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O₂) e óxido nitroso (N₂O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados.

Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: Controlada a volume e pressão Ventilação manual; SIMV/PS; Ventilação espontânea. Monitoração: Frequência, volume corrente e volume minuto; Pressão de pico, platô, média e PEEP; Fração inspiratória de O₂. Parâmetros Frequência 4 a 60 rpm; Volume corrente 20 a 1400 ml; Pressão inspiratória 10 até 50 cmH₂O Peep 0 a 20 cmH₂O Relação I/E 4:1 à 1:4 Platô inspiratório 5 à 50% do tempo inspiratório; Monitor gráfico Curvas em tempo real de e/ou dados numéricos de: Pressão de vias aéreas; Volume minuto expirado; Volume expirado; Frequência respiratória; Fração inspirada de O₂; Parâmetros ajustados Dosificação de gases Tipo: Indicação gráfica e eletrônica para os 3 gases (O₂, N₂O e ar comprimido) com precisão para baixo fluxo Vaporizadores Tipo: Calibrados; Quantidades: 2 (Sevoflurano); Suporte: Com chave para seleção do vaporizador com dispositivo de segurança para garantia do fechamento do segundo vaporizador; Filtro valvular: Canister de cal sodada com 1,5 litros, fechamento de engate rápido; Alarmes: Pressão máxima e mínima; Volume minuto máximo e mínimo; FiO₂ máximo e mínimo; Apneia; Segurança para baixa pressão e/ou baixa pressão de O₂; Falta de energia elétrica; Válvula de segurança contra excesso de pressão endotraqueal. Recursos Testes e calibração; Teste de complacência do circuito com compensação automática; Calibração de sensores. Alimentação Bivolt automático com bateria interna com autonomia de 45 minutos Certificados de Conformidade do aparelho de anestesia - IEC 60601-1, - IEC 60601-2-13, - IEC 60601-1-2 A empresa possui o Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição outorgado pela ANVISA. Acessórios: 01 Circuito paciente Traqueias (adulto); 01 Circuito paciente Traqueias (pediátrico); 01 Circuito paciente Traqueias (neonatal); 02 Vaporizadores calibrado de Sevoflurane 01 Conjunto de e desconhecido de extensões de 5,00 m (Ar, O₂ e N₂O). Possuir Célula de O₂.

ITEM III – ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DE CANAIS: 12

BATERIA INTERNA: POSSUI

TELA LCD: POSSUI

MEMÓRIA: POSSUI

LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI

ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG

ITEM IV – SUPORTE DE SORO

QUANTIDADE: 5 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

ITEM V – ELETROCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DE CANAIS: 12

SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI,

ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG

ITEM VI – SERRA PERFURADORA ÓSSEA (DRILL)

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Perfurador: Pneumático, canulado e autoclavável. Com turbina motora de no mínimo 30.000 RPM e com

acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido em aço inox e com ajuste de 0 a 6,5 mm canulado, para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM. Possui sistema de reversão e trava de segurança. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável, com turbina motora de no mínimo 36.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Possui sistema de trava de segurança. Acessórios: 01 caixa de esterilização; 01 passa fio cirúrgico de no mínimo 1,0 mm de diâmetro; 01 adaptador/conector tipo jacobs; 06 brocas com diâmetro entre 1,6 mm a 6,0 mm aproximadamente; 06 lâminas em aço inox; 01 válvula de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.

ITEM VII – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO QUANTIDADE:

5 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de 0 a 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de 1 a 150 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,1 a 15 segundos; PEEP de 0 a 50cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo entre 0,1 a 9 Lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100% de O2. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverão ser fornecidos dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência

respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 180 minutos; Acessórios: 1 umidificador aquecido, 1 Jarra Térmica, Braço articulado com 3 seguimentos, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação Elétrica Bivolt.

ITEM VIII – BIPAP

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

BIPAP microprocessado com monitor gráfico em LCD. Equipamento utilizado para ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva. Deve atender os seguintes tratamentos: Terapia intensiva, semi-intensiva, recuperação, fisioterapia, ventilação adulto e infantil.; Fonte própria e integrada de fornecimento de ar comprimido permitindo maior flexibilidade; com sistema de ajuste automático da sensibilidade inspiratória e expiratória para compensação de vazamentos permitindo performance adequada durante aplicação de VMNI com as inevitáveis fugas (comprovado em manual de operação); ciclagem por mecanismo de Tempo e de Fluxo; Possuir parâmetros ajustáveis pelo operador de: Freqüência Mandatória- 0 a 30 ipm; Tempo inspiratório ajustável de 0,5 até 3 segundos; Tempo de elevação da onda de Pressão ajustável pelo operador (Rise Time)de 100 a 600 msec.; Pressão de IPAP - 4 a 30 cmH₂O; Pressão de EPAP 4 a 25 cmH₂O; Pressão de CPAP ? 4 a 20 cmH₂O; Rampa ? 0 a 45 minutos; IPAP Max e IPAP min. AVAPS; Vol. Médio - AVAPS Possuir indicação de monitoração na tela de: Pressões em via aérea resultantes; Pressão Inspiratória de Pico (PIP); Pressão Expiratória Final (EPAP); Pressão Contínua (CPAP) ajustado, Volumes resultantes: Volume Corrente Expirado; Volume Minuto Expirado e Freqüência Total. Possuir no mínimo as seguintes modalidades: Pressão Controlada (PC) ciclos mandatórios e assistidos; Bipap (S)- ciclos espontâneos; Bipap (S/T) ciclos espontâneos e mandatórios; Pressão Contínua em Via Aérea (CPAP) ciclos espontâneos; AVAPS Volume médio assegurado através de oscilações. Possuir no mínimo alarmes de Desconexão; Apnéia e Volume Minuto Baixo Devem permitir o uso para desmame de pacientes traqueostomizados. Deve permitir o registro de históricos das últimas ocorrências de alarmes. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Máscara facial tamanho M reutilizável; Máscara facial tamanho G reutilizável; Máscara facial pediátrica reutilizável, Circuito para ventilação não invasiva reutilizável, Válvula de exalação reutilizável, Conectores para O₂ reutilizável. Alimentação elétrica: Bivolt.

ITEM IX – MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal Manual ou elétrico. Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso do paciente: no mínimo 200 Kg. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de portas-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura, 01 bandeja porta cassete, 01

gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação Bivolt.

ITEM X – CARDIOTOCÓGRAFO

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cardiotocógrafo digital e microprocessado para detecção, indicação dos batimentos cardíacos fetais gemelares (BCF) e da contração uterina materna (CUM). Indica os parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF2, CUM (na faixa de 30 a 240bpm/BCF e 0 a 99mmHg/CUM) em displays digitais numéricos independentes. Imprimir os registros gráficos dos parâmetros BCF1, BCF2, CUM e FM, através de impressora térmica acoplada ao equipamento, além da função de alimentação de papel; velocidade de impressão: 10, 20, 30 mm/min; contraste de impressão: 1, 2, 3 passos; programação de período de Impressão: 0 (Desligado), 10, 20, 30, 40, 50, 60 min com auto-stop e auto-start de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico. Possuir saída serial RS232 para Central de Monitoração e possibilidade de comunicação wireless (sem fio) via Bluetooth. Comutação automática de voltagem de rede elétrica (100~240VAC) e possibilidade de operação por bateria interna recarregável (opcional) com duração mínima de 2 horas contínuas. Peso máximo de 6kg para facilitar o transporte do equipamento. Comprovar as normas conforme Classe I Tipo BF prescrita na IEC/EM 60601-1 (Norma de Segurança para Equipamento Eletromédico) e ainda, com o Nível B prescrito na IEC/EM 60601-1-2 (Requerimentos de Compatibilidade Eletromagnética). Deverá ser Fornecido com 02 transdutores de ultra-som permitindo monitoração gemelar e 01 transdutor pressão com respectivas cintas abdominais ajustáveis e reusáveis; 01 marcador de eventos, 01 estimulador sonoro; 01 tubo de gel e 01 pacote de papel termossensível (item de consumo).

ITEM XI – DETECTOR FETAL

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL

ITEM XII – FOCO CIRÚRGICO DE TETO

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminoso disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento

e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Alimentação Bivolt.

ITEM XIII – BISTURI ELÉTRICO

QUANTIDADE: 3 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Equipamento micro processado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de Blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Apresentar com a proposta: Carta do fabricante autorizando a licitante vender e prestar assistência técnica do equipamento ofertado. Registro na ANVISA. Certificado de Boas Práticas de fabricação. Alimentação bivolt.

ITEM XIV – FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX
SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI
PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI
BRAÇO ARTICULADO: POSSUI
PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI
AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI

*É obrigatória a apresentação do descritivo mínimo, aqui especificado, dentro da proposta do interessado.

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RUA DOLZANI RICARDO, 620 - CENTRO

CEP 12210-110 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Referente: Cotação de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Convênio: **850726/2017**

Proposta: **084032/2017**

| | | | |
|---|----------------|---------------------------|--|
| Empresa: | | | |
| Endereço: | | | |
| CNPJ: | | E-mail de Contato: | |
| Inscrição Estadual: | | | |
| Telefone: | | Fax: | |
| Responsável pela Cotação: | | Depto: | |
| Dados Bancários | | | |
| Banco: | Agência | Conta | |
| Dados dos dirigentes (Constantes no Contrato Social) | | | |
| Nome: | | CPF: | |
| Nome: | | CPF: | |
| Nome: | | CPF: | |
| Nome: | | CPF: | |
| Nome: | | CPF: | |

| Descrição do item | Quantidade | Prazo de Garantia | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|------------|-------------------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | |

PRAZO DE ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S): 30 DIAS

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Termo de Acordo

1 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica como: Manual Operacional, Manual Técnico relativo aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês.

2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente. Registro do Responsável técnico habilitado.

Em caso de necessidade de assistência técnica durante o prazo de garantia, a mesma poderá ser executada pela contratada ou, por empresa por ela autorizada com a devida declaração de responsabilidade solidária pelos serviços prestados, bem como prévia anuência da Contratante.

3 - GARANTIA

Garantia total para equipamentos pelo prazo de 12 meses: peças, mão de obra, deslocamento e instalação contados da data da qualificação e validação técnica dos bens e calibração ou da entrega nos seguintes termos:

| |
|---|
| Localização da Assistência Técnica: |
| Prazo para Atendimento de Chamados: |
| Prazo para Retirada: |
| Prazo de Conserto, Manutenção e/ou Substituição do equipamento: |

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados. Emitir ordem de serviço de instalação e ordem de serviço do treinamento prestado.

4 - SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Caso a interessada não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da interessada e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

5 - SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a interessada deverá substituí-lo por um idêntico em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo tempo de vida útil do equipamento conforme determina a receita federal e a classificação NCM.

6 - AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

7 - ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamento, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

8 - TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder com a instalação e treinamento de manutenção, em datas a serem acordadas com a equipe da Engenharia Clínica. Fornecer treinamento operacional em até 10 dias após a instalação do equipamento. Data a ser acordada previamente com equipe de Engenharia Clínica e setor de Treinamento e Desenvolvimento.

Fornecer treinamento de reciclagem após 30 dias da instalação com âmbito de esclarecer dúvidas operacionais. Data esta, que será agendada previamente pelo setor de Treinamento e Desenvolvimento, com até uma semana de antecedência.

9 - PENALIDADES

Em caso de descumprimento de qualquer exigência prevista neste edital, bem como em quaisquer de seus anexos poderá ser rescindido a critério da contratante, mediante simples notificação, sem prejuízo de incidência de multa de 20% do valor total do contrato.

Nome do Representante Legal
CPF e RG

Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

Testemunha
Carimbo e RG

Testemunha
Carimbo e RG